

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, "II", c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA (JML), para participação de 6 (seis) servidores deste Tribunal no curso “Pesquisa de Preços: Análise de Mercado para Planejamento das Contratações Públicas”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022, documento nº 382473/202.

Eu.....(VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Operação de Sistemas de Contratação, para registro no SIASG.

III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

**VALCIR MOMBACH**  
**DIRETOR-GERAL**